



JUSTIFICATIVA

PROCESSO 785/2025

PROTOCOLO GED 1269/2025

Trata-se a presente Justificativa da solicitação de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com o objetivo e contratação imediata de pessoa jurídica para a prestação de serviços destinados a realização de oficinas de convivência dos programas Socioassistenciais do Município de Conceição do Castelo/ES.

Conforme se denota da Manifestação Jurídica II, restou como forma opinativa da presente Assistência Jurídica que a presente contratação ao invés de seguir a modalidade de pregão, seguisse a modalidade de Registro de Preços, visando assegurar a Administração Pública maior flexibilidade e economicidade no presente procedimento licitatório.

Com a devida vênia, a modalidade de Registro de Preços, longe de discordância com relação a flexibilidade e economicidade conforme bem pontuada pelo parecer jurídico, parece não soar como melhor maneira de contratação para os itens solicitados na situação que se encontra, explicamos;

Conforme se verifica, do presente DFD, a estimativa de inicio das atividades seria na data 01 de março do ano de 2025, ou seja, a contratação exige extrema urgência, sob pena de comprometer as atividades no corrente ano de 2025.



Nesse sentido, considerando a extrema urgência na contratação, o Pregão é a modalidade de licitação de serviços comuns que ocorre de forma mais ágil e simplificada tornando a contratação mais célere, o que no presente caso permite a contratação imediata na forma solicitada.

Longe de descartar um procedimento de registro de preços para futuras contratações, o referido procedimento exige um tempo mais lacunoso, o que tornou inviável devido a troca e gestão neste corrente ano, atrasando a regulamentação contratação de diversas atividades que tiveram sua finalização quando do encerramento da gestão anterior.

Portanto, considerando a urgência na contratação dos prestadores de serviços para desenvolver as atividades das oficinas, considerando ainda os benefícios das oficinas aos munícipes deste Município, e, o atraso no início das atividades que decorreu da troca de gestão, bem como ser o pregão modalidade de licitação que permite maior agilidade na contratação, o que permite formalizar a demanda pretendida de forma mais célere, demonstra ser o pregão modalidade que mais se adequa aos pedidos formulados.

Conforme ainda se verifica, todo o procedimento na forma de pregão já se encontra formalizada, a mudança de forma de contratação, demandaria uma nova formulação de demanda, o que acarretaria atrasos significativos na contratação, atrasando ainda mais o início das atividades aos munícipes deste Município, ou até mesmo a inviabilidade das atividades no corrente ano de 2025.

Posto isto, pugnamos pelo acolhimento da presente justificativa, com a continuidade do procedimento na forma de **PREGÃO**, pelas ressalvas



Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
de Conceição do Castelo/ES



acima expostas, não descartando a possibilidade de adotar **REGISTRO DE PREÇOS** nas próximas contratações conforme bem delineadas na manifestação Jurídica.

Conceição do Castelo/ES, 12 de março de 2025.

Atenciosamente;

CLEIDINÉIA DE FÁTIMA AMBRÓSIO

Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Portaria nº 005/2025